



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Adilson Izidório Cabral Cruz		
<b>EMENTA:</b> Concede a Adilson Izidório Cabral Cruz a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Caboclo, de Caririçu, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 06286868-3	<b>PARECER:</b> 0384/2006	<b>APROVADO:</b> 18.09.2006

### **I – RELATÓRIO**

Adilson Izidório Cabral Cruz, nomeado pela Portaria nº 01/2005 do Prefeito do município de Caririçu para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Caboclo, situada no Distrito Miragem, na cidade de Caririçu, não possui a qualificação exigida pela Lei nº 9.394/1996, Art. 64 para exercer a função.

Devido, porém, a carência, no Município, de profissional habilitado para a administração escolar, comprovada por declaração do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE – 19, o requerente solicita deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 06286868-3, a necessária autorização para preencher a lacuna, anexando a documentação exigida na Resolução nº 374/2003, deste Colegiado.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Comprovada pelo CREDE – 19 a carência no Município de profissional habilitado para a Administração Escolar, e cumpridas as demais exigências da Resolução nº 374/2003, Adilson Izidório Cabral Cruz está capacitado a ser autorizado a assumir a direção da referida Escola até quando permanecer no cargo comissionado.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Que Adilson Izidório Cabral Cruz seja autorizado, enquanto estiver no cargo em comissão, a dirigir a Escola Joaquim Caboclo, situada no Município de Caririçu.

### **III – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2006.

### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

### **MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

### **GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC